



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº
20
Disponibilização: 29/01/2025
Publicação: 30/01/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº32/2025**

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores; e

CONSIDERANDO, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho, sendo considerados aptos.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 972	WALBER HENRIQUE XAVIER MARTINS	AJ.ADM..	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	06/12/2024
PB 970	GEORGE ELTON LUCENA SILVA	TC.ADM	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	04/12/2024
PB 968	RUI RICARDO DI PACE NUNES	TC.ADM.APJ	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	03/12/2024
PB 1104	HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO	AJ.JUD.INF	CLASSE B PADRÃO 6 P/ CLASSE B PADRÃO 7	11/12/2024
PB 1188	ARTÊMIO FREDERICO VITAL JUSTINIANO	AJ.JUD.	CLASSE A PADRÃO 1 P/ CLASSE A PADRÃO 2	15/01/2025
PB 1190	RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR	TC.ADM	CLASSE B PADRÃO 9 P/ CLASSE B PADRÃO 10	07/12/2024

LEGENDA DOS CARGOS:

TC.ADM.- Técnico Judiciário/Área Administrativa

TC.INF - TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial

AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária
AJ.ADM. - Analista Judiciária/Área Administrativa
AJ.JUD.OJAF - Analista Judiciário/ Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal
AJ.JUD.INF - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (Informática (INFRAESTRUTURA))
AJ.JUD.MED - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (MEDICINA (CLÍNICA GERAL))
AJ.JUD.CONT - ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 28/01/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4850310** e o código CRC **095E315D**.

0000340-04.2025.4.05.7400/PB-SIADES

4850310v2

Criado por [thiago.lucena](#), versão 2 por [fabiolaribeiro](#) em 27/01/2025 15:07:02.